



Número: **1008146-35.2020.8.11.0000**

Classe: **PETIÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara Criminal**

Órgão julgador: **GABINETE DO DES. MARCOS MACHADO**

Última distribuição : **02/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 1,00**

Processo referência: **3019-29.2019.811.0046**

Assuntos: **Homicídio Qualificado, Prisão Preventiva**

Objeto do processo: **Petição - Medida Cautelar - Ação Penal n. 3019-29.2019.811.0046, código n. 137823 da 2.a Vara Criminal da Comarca de Comodoro - Medida Cautelar inaudita altera parte, com o fim de conferir efeito ativo ao recurso em sentido estrito distribuído na comarca de Comodoro/MT, manejado contra a decisão proferida em 24/03/2020 pelo Juízo da Segunda Vara Cível e Criminal. - Delito:artigo 121, § 2º, incisos II, III e IV, do Código Penal.**

IP n. 209/2008 - Inquérito n. 27/2009, código n.29328 - Ação Penal n. 33/2011 -Vitima: Jose Santos Andrade

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DE MATO GROSSO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (REQUERENTE)			
Wagner José de Oliveira (REQUERIDO)		JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)			
PEDRO NICOLAU TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72828031	20/01/2021 14:41	juntada de Edital	Certidão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 5 DIAS

PETIÇÃO CRIMINAL N. 1008146-35.2020.8.11.0000 (Ação Penal n. 3019-29.2019.811.0046, código n. 137823) - **Classe: CNJ-1727 – COMARCA DE COMODORO-MT**

REQUERENTE(S) – **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

REQUERIDO(S) – WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA

INTIMANDO: WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente, operador de máquinas, nascido aos 30/12/1984, natural de Matriz de Camaragibe-AL, filho de Antonio Amaro José de Oliveira e Esmeraldina Maria de Oliveira.

FINALIDADE: intimação por edital de WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA a fim de constituir advogado e contestar o pedido ministerial em 5 (cinco) dias (NCPC, art. 306 c/c CPP, art. 3º).

DECISÃO/DESPACHO: “Vistos... Isso posto, **DETERMINA-SE**, com urgência, a intimação por edital de WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA a fim de constituir advogado e contestar o pedido ministerial em 5 (cinco) dias (NCPC, art. 306 c/c CPP, art. 3º). Decorrido o prazo legal, se o requerente não constituir advogado no prazo supracitado, ou declarar a impossibilidade de fazê-lo, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para assumir sua representação processual. Após, com a contestação, abra-se **VISTA** à i. PGJ para intervenção; Cumpra-se. Cuiabá, 18 de dezembro de 2020. Des. MARCOS MACHADO

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020

CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora do Departamento da Criminal Unificada

E-mail: unificada.secretariacriminal@tjmt.jus.br

